

doi.org/10.51891/rease.v7i2.960

## A SEGURANÇA PÚBLICA BRASILEIRA NO PARADIGMA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO

### BRAZILIAN PUBLIC SECURITY IN THE PARADIGM OF THE INFORMATION SYSTEM

Higor Serra Flores<sup>1</sup>  
Diego Canabarro Pires<sup>2</sup>  
Mateus Crauss<sup>3</sup>  
Vinicius Machado Gomes<sup>4</sup>  
Alexandre Souza Silveira<sup>5</sup>  
Filipe dos Santos Moro<sup>6</sup>

**RESUMO:** Problemas de segurança pública tem alterado o modo de vida dos brasileiros. Atualmente, estes passaram a ser tratados e discutidos em todas as camadas da sociedade brasileira. A insegurança e o medo vivenciados pelos cidadãos é uma realidade traduzida em números crescentes de violência. Diante dessa realidade, medidas tomadas e apoiada pela opinião pública foi, de utilizar o direito legítimo do uso da força pelo Estado. A Constituição Federal de 1988, no seu Art. 144, externa que a segurança pública, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos e por isso não devem ser desvinculados da sua natureza sócio jurídica. Além do mais, os indivíduos, taxados como marginais, utilizam-se de novas tecnologias e estratégias nas ações criminosas. Sendo assim, os profissionais da área da segurança pública, devem ter o conhecimento prático e compreender o cenário atual da sociedade brasileira. O objetivo desta pesquisa é analisar a segurança pública brasileira no paradigma do sistema de informação. A problemática que esta matéria nos apresenta é de compreender que benefícios foram alcançados pela segurança pública com a utilização do sistema de informação. A análise do tema, é de suma importância, uma vez que as questões de segurança pública têm influenciado o modo de vida dos brasileiros. O método hipotético-dedutivo, neste contexto, oferece os meios de construir, metodologicamente, a análise do tema desta pesquisa, de maneira a traçar o levantamento das variáveis por meio da formulação inicial de um problema, resultado de eventuais contradições e a formação de uma conjectura para responder ao problema inicialmente posto.

**Palavras-chave:** Sistema de Informação; Segurança pública; Cidadãos.

---

<sup>1</sup> formado em Administração de empresas. Universidade do norte do Paraná - UNOPAR EAD Santa Maria - RS

e-mail: higor-flores@susepe.rs.gov.br

<sup>2</sup> Formado em engenharia Mecânica - Universidade federal de Santa Maria - RS e-mail - diego-pires@susepe.rs.gov.br

<sup>3</sup> formado em Direito - Universidade Franciscana de SANTA MARIA - RS e-mail: mateus-crauss@susepe.rs.gov.br

<sup>4</sup> formado em administração de empresas - Universidade do norte do Paraná - UNOPAR EAD - CACEQUI - RS. e-mail: vinicius-gomes@susepe.rs.gov.br

<sup>5</sup> formado em administração habilitação em empresas - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE - RS. e-mail: alexandre@susepe.rs.gov.br

<sup>6</sup> formado em Direito - faculdade metodista de Santa Maria - RS. e-mail: filipe-moro@susepe.rs.gov.br

**ABSTRACT:** Public safety problems have changed the way of life of Brazilians. These are now being discussed and discussed at all levels of Brazilian society. The insecurity and fear experienced by citizens is a reality translated into increasing numbers of violence. Faced with this reality, measures taken and supported by public opinion was to use the legitimate right of the use of force by the state. The Federal Constitution of 1988, in its Article 144, external to public security, is the duty of the State, right and responsibility of all and therefore should not be dissociated from its legal partner nature. Moreover, individuals, taxed as marginal, are using new technologies and strategies in criminal actions. Therefore, professionals in the area of public security should have the practical knowledge and understand the current scenario of Brazilian society. The objective of this research is to analyze Brazilian public security in the paradigm of the information system. The problem that this issue presents us is to understand what benefits have been achieved by public security with the use of the information system. The analysis of the topic is of paramount importance, since public safety issues have influenced the way of life of Brazilians. The hypothetical-deductive method, in this context, offers the means to construct, methodologically, the analysis of the theme of this research, in order to trace the variables through the initial formulation of a problem, the result of eventual contradictions and the formation of a conjecture to respond to the problem initially posed.

**Keywords:** Information System; Public security; Citizens.

## 1 INTRODUÇÃO

Os problemas de segurança pública têm alterado o modo de vida dos brasileiros. Estes sempre foram idealizados pela maioria dos cidadãos como preocupação exclusiva de entes políticos das esferas municipais, estaduais e federais, pois na concepção de muitos, os mesmos ainda estão restritos a lógica do direito penal.

Atualmente, estes passaram a ser tratados e discutidos pela sociedade brasileira, uma vez que o aumento contínuo das taxas de homicídios, assaltos, furtos, sequestros tem preocupado a todos. A insegurança e o medo vivenciados pelos cidadãos é uma realidade traduzida em números crescentes de violência.

Diante dessa realidade, as medidas tomadas e apoiada pela opinião pública foi de utilizar o direito legítimo do uso da força pelo Estado para amenizar estas mazelas que tanto tem influenciado no comportamento e na vida dos cidadãos.

A Constituição Federal de 1988, no seu Art.144, externa que a segurança pública, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos e por isso não deve ser desvinculado da sua natureza sócio jurídica. Além do mais, as instituições responsáveis pela segurança dos indivíduos no seio social, diante do crescente estado de impunidade, são as mais cobradas por soluções enérgicas e rápidas.

Neste sentido, os profissionais da área da segurança pública, devem ter o conhecimento prático e compreender o cenário atual da sociedade brasileira. De fato, a realidade em que estamos inseridos é controversa. De um lado da moeda, verificam-se os cidadãos acuados dentro de suas residências e do outro os criminosos livres e impunes.

Os avanços obtidos pela globalização, influenciaram as práticas criminais no Brasil. O fato é que os indivíduos, taxados como marginais, utilizam-se de novas tecnologias e estratégias nas suas ações. Em contrapartida, observa-se uma mudança lenta no que se refere à modernização e inovação dos serviços públicos prestados pelos agentes de segurança no Brasil.

Os serviços de segurança no Brasil, porém, tem progredido neste sentido, pois o sistema de informação tem sido utilizado, como forma de controle dos espaços públicos e privados, inserido assim os serviços públicos no novo paradigma do sistema de informação e no desafio de acompanhar os atuais avanços tecnológicos da sociedade de informação.

Sabe-se que os níveis de violência no Brasil estão em crescimento e deixam a sociedade perplexa diante da banalização das ações criminosas cometidas contra os cidadãos. O objetivo desta pesquisa é analisar a segurança pública brasileira no paradigma do sistema de informação. A problemática que esta matéria nos apresenta é de compreender que benefícios foram alcançados pela segurança pública com a utilização do sistema de informação. Por fim, a análise do tema, é de sua importância porque as questões de segurança pública têm influenciado o modo de vida dos brasileiros.

## I. A SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Os problemas de segurança pública têm alterado o modo de vida dos brasileiros. Estes estão perplexos com a violência ocorrida em seu cotidiano. Na concepção de Lopes (2006): “A *Segurança Pública pode ser compreendida como a estabilidade de*

*expectativas com relação à ordem pública englobando o aspecto social-cooperativo”*(LOPES, 2006).

A história aponta que estas questões têm raízes antigas e estão relacionadas à transferência da família real portuguesa para o nosso país. Segundo, Marcineiro e Pacheco (2005), foi criada, em 1808, a Intendência Geral da Polícia da Corte e do Estado do Brasil no Rio de Janeiro. Esta que tinha as obrigações de delegar a desempenhar a função de polícia judiciária, estabelecer punições e fiscalizar o cumprimento destas.

De fato, estas questões sempre foram concebidas pela maioria dos cidadãos como preocupação exclusiva de órgãos políticos das esferas municipais, estaduais e federais. Segundo Grossi (2007), no Brasil, até a década de 1990, questões relativas à segurança pública eram tratadas essencialmente como responsabilidade dos governadores de Estados. Traz à baila, Santos (2012, p.4):

*A relação do Estado com a sociedade no campo da segurança pública, tem um forte componente autoritário, expressando e difundindo uma noção hierarquizada da cidadania, consubstanciada a partir dos lugares que os sujeitos sociais ocupam no processo produtivo, na estrutura de classe social na sociedade capitalista* (SANTOS, 2014).

Apesar dos avanços na área, a concepção de muitos, ainda está restrita a lógica do direito penal. Segundo Bueno (2016), a segurança pública, acaba submissa às forças policiais e, mesmo após a Constituição de 1988, não consegue ser pensada para além da gestão da atividade policial e da lógica do direito penal. Sendo assim, ainda predomina a concepção clássica sobre o tema.

Os problemas de segurança pública, devem ser tratados e discutidos por todos os cidadãos de camadas da sociedade brasileira, uma vez que, segundo Costa (2010), estes constitui um campo de desafios e remete, inicialmente, ao aspecto da construção social do problema da violência e sua problematização sociológica. A violência conforme explica Miranda (2008), é um problema social global, que atravessa a história humana, sendo encontrada em todas as sociedades e tradições culturais.

O aumento contínuo das taxas de homicídios, assaltos, furtos, sequestros tem preocupado a sociedade em geral. Sendo assim, Sabatine (2012) ensina que os

problemas históricos da área da segurança continuam a pautar os debates. De forma geral, estão relacionados ao aumento das taxas de criminalidade e da sensação de insegurança, sobretudo nos grandes centros urbanos.

Diante dessa realidade as medidas tomadas e apoiada pela opinião pública foi de utilizar o direito legítimo da força do Estado para amenizar estas mazelas que tanto tem influenciado no comportamento dos cidadãos. Segundo Rodrigues (2014), a postura inicial da opinião pública, em relação a esta questão, foi composta por elementos que contribuíram para um acirramento da violência, sendo necessária a adoção de uma abordagem meramente reativa e repressiva como resposta ao fenômeno da violência.

A insegurança e o medo vivenciados pelos cidadãos é uma realidade traduzida em números crescentes da violência. Uma vez que se considera esta problemática como a nova questão social do milênio, segundo Barbosa (2009), é importante destacar a impossibilidade de que esta seja resolvida apenas por ações e políticas repressivas. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2016), as polícias brasileiras mataram 17.688 pessoas entre 2009 e 2015, uma média de sete por dia (FBSP, 2016)

Os problemas de segurança pública ocorrem no seio da sociedade e são resolvidos na órbita judicial, portanto é impensável desvincular a questão da sua natureza sócio jurídica. Neste sentido, Junior (2014) elenca que, diante dessa complexa identidade nada mais necessário e fundamental que a participação social na sua resolução, visando uma melhor efetivação e aperfeiçoamento.

Com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, em 05 de outubro de 1988, o Brasil foi instituído como Estado Democrático de Direito, com o objetivo de, garantir os direitos individuais e sociais, como a vida, liberdade, segurança, igualdade e propriedade, apresentando dentre os seus fundamentos a cidadania e a dignidade da pessoa humana Santos, 2012).

A Constituição Federal de 1988, no seu Art.144, externa que a segurança pública, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos. Esta é exercida para a preservação da ordem pública e da segurança das pessoas e do patrimônio, através da

polícia federal, polícia rodoviária federal, polícia ferroviária federal, polícias civis, polícias militares e corpos de bombeiros militares.

As instituições responsáveis pela segurança dos indivíduos no seio social, diante do crescente estado de impunidade em que estamos inseridos, são as mais cobradas por uma solução ativa e rápida. Sendo assim, segundo Bueno (2015), as instituições de segurança pública e justiça criminal, premiadas pelas cobranças da mídia e da opinião pública, são regidas pela ideia de que algo precisa ser feito a qualquer custo para conter os “criminosos”.

Diante da normalização e banalização de crimes, a sociedade tem retirado a sua confiança dos agentes responsáveis de promover a sua segurança. Sendo assim, conforme explica Fontoura (s.d), a legitimidade do Estado é colocada em questão, pela ineficácia em manter o controle exclusivo do uso da coerção, ou seja, por sua incapacidade em garantir os direitos fundamentais dos cidadãos sob sua jurisdição.

Neste sentido, os profissionais da área da segurança pública devem ter o conhecimento prático e compreender o cenário atual da sociedade brasileira, com o objetivo de, subsidiar um modelo de gestão de segurança pública baseado na premissa da participação cidadã e da valorização, respeito e promoção dos direitos humanos (Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2017).

De fato a realidade em que estamos inseridos é controversa. Em um lado da moeda, verificam-se os cidadãos acuadas dentro de suas residências e na maioria das vezes tendo de se responsabilizar por sua própria segurança. Do outro, observamos o ser marginal que, segundo Anjos (2011), não se preocupa com sua ficha criminal, o que ele não quer é estar em uma prisão, pois isto lhe tolhe a liberdade para praticar outros crimes. Segundo a pesquisa CNI – IBOPE (2011, p.2),

*A presença da violência é maior nas capitais. Entre seus residentes, 82% presenciaram alguém usando drogas na rua, 63% viram a polícia prendendo alguém e 51% assistiram alguém sendo agredido. Ainda nas capitais, 16% presenciaram alguém recebendo um tiro e 12% testemunharam um assassinato (IBOPE, 2011).*

Apesar da cobrança impostas pela sociedade para um combate a violência mais eficiente, analistas mais pessimistas não dão perspectivas motivadoras acerca do

crescente fenômeno em tela. Nesse caso, segundo Soares (2007), mesmo que a política de segurança fosse adequada, inteligente e consistente, eficiente, eficaz e efetiva, ainda assim os indicadores poderiam ser negativos.

Sabe-se que os níveis de violência no Brasil estão em alarmante crescimento e deixam a sociedade perplexa diante da banalização das ações criminosas perpetradas contra os cidadãos. Segundo UNODC (2011), no que diz respeito à segurança pública, o Brasil possui uma taxa média de 25 homicídios por 100 mil habitantes.

Outro aspecto a ser analisado é a concepção sobre as causas da intensificação do fenômeno criminal, pois alguns teóricos apontam que este é resultado da ausência de políticas públicas que atendam as necessidades dos menos favorecidos. Sendo assim, Gawryszewski (2007), traz que os discursos midiáticos sobre cultura e segurança pública estabelecem uma relação causal entre o investimento em educação, esporte e cultura e o controle social da violência urbana.

Para o Ministério da Justiça e cidadania (2017), uma segurança pública de qualidade deve alcançar os seguintes objetivos: a redução de homicídios dolosos, os feminicídios e a violência contra a mulher, a racionalização e modernização do sistema penitenciário, o combate integrado à criminalidade organizada transnacional.

Diante da crescente onda de violência em que está inserida a sociedade brasileira, as instituições responsáveis pela gestão da segurança pública estão diante dos seguintes desafios: direcionar investimentos para a profissionalização dos serviços para esta área; ampliar os conhecimentos científicos e o aprimoramento da gestão e, por fim, valorizar as demandas sociais (Ministério Público 2008).

Após essa análise geral da situação da segurança pública no Brasil, resta-nos agora inserir esta matéria no paradigma do sistema de informação (S.I). Neste sentido, o que verificaremos são os benefícios da Tecnologia de informação para a gestão de segurança pública brasileira.

## 2. A SEGURANÇA PÚBLICA BRASILEIRA NO PARADIGMA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO

O mundo está interligado em suas relações políticas, sociais, econômicas e culturais. Na era da globalização, Bauman (1999) conceitua como um destino irremediável, um processo irreversível, as informações tem sido recebidas e transmitidas de maneira veloz.

Alguns teóricos da globalização como Giddens (1991) costumam analisar o processo globalitário a partir das grandes navegações europeias no século XVI. De fato, neste período estas foram o pivô de intensas mudanças geopolíticas, econômicas, sociais e culturais, e de certa forma, procuraram uniformizar o modo de vida dos colonizados conforme os ditames europeus.

De fato, o fluxo das trocas comerciais e financeiras se tornaram intensas na nova era da globalização e por isso, outros teóricos, como Ramonet (2001), preferem contextualiza-la a partir da década de 70, quando o mundo se deparou com a ascensão das grandes empresas multinacionais.

Independentemente do período histórico onde se deu iniciou a globalização pode-se perceber que uma das grandes mudanças ocorridas na sociedade refere-se à facilidade de acesso à informação por meio de aparatos tecnológicos. Neste contexto, segundo Ianni (2004), formou-se uma comunidade mundial, concretizada com as realizações e as possibilidades de comunicação, informação e fabulação abertas pela eletrônica. Segundo Freitas e Teófilo (s.d, p.4),

*O avanço tecnológico tem exercido relevante papel na estruturação de um novo cenário competitivo. Diante deste contexto, a Tecnologia da Informação (TI) apresenta-se como uma importante ferramenta a disposição das organizações (FREITAS E TEÓFILO, s.d)*

Os avanços advindos da tecnologia da informação influenciaram no setor da segurança pública brasileira. Segundo Pereira e Silva (2010), as mudanças ocorridas nas últimas décadas, sobretudo os avanços tecnológicos, têm relevância nos setores público

e privado, bem como nos contextos social, político e econômico. Neste contexto, afirma Rossetti e Morales (2007, p.5),

*A tecnologia da informação (TI), que é gerada e explicitada devido ao conhecimento das pessoas, tem sido, ao longo do tempo, cada vez mais intensamente empregada como instrumento para os mais diversos fins (Rossetti e Morales, 2007)*

Sabe-se que vivemos na atual sociedade da informação e que o acesso a esta tornou-se mais rápido e fácil, principalmente pelo surgimento da internet. Segundo Lima e Silva (2017), essa rede global requer dos seus usuários medidas e procedimentos na busca de uma circulação de informações seguras e autênticas no âmbito individual e principalmente das organizações públicas e privadas.

A utilização da tecnologia da informação nas diversas áreas das atividades humanas é fator de mudança de paradigma e do próprio modo de vida na sociedade. Segundo Filho *et al* (2004), um dos grandes vetores das transformações no cenário competitivo é a contínua evolução da tecnologia que, em virtude de sua grande disseminação, afetou de modo significativo todas as atividades humanas e fez crescer o grau de incerteza e imprevisibilidade do futuro.

Com o advento da tecnologia de informação, sendo assim, os agentes de segurança pública brasileira têm enfrentado o desafio de acompanhar este processo de inovação na execução de suas funções. Segundo Costa (2008), diante do avanço das tecnologias na área da informática, a grande maioria das instituições enfrentam desafios relacionados às contínuas transformações ocasionadas pela velocidade com que são gerados os conhecimentos.

Os avanços obtidos pela globalização influenciaram as práticas criminais no Brasil. Segundo Rocha (2011), a escalada do crime foi proporcionada pela velocidade da evolução dos aparatos tecnológicos, em especial dos transportes e comunicações e da consequente globalização das relações interindividuais.

O fato é que as práticas criminais tem se inovado com o passar do tempo principalmente porque os indivíduos, taxados como marginais, utilizam-se de novas tecnologias e estratégias nas suas ações. Em contrapartida, segundo Rolim (2007), em poucas áreas, como nas políticas de segurança pública, os espaços para a inovação são

tão estreitos e o apego à tradição tão consolidado que não acompanham as rápidas mudanças da prática dos criminosos.

Mesmo assim, lentamente observa-se uma mudança de paradigma no que se refere à modernização e inovação dos serviços públicos prestados pelos agentes de segurança no Brasil. Neste contexto, explica Bonamigo (2016), que os dispositivos tecnológicos de controle e vigilância, em especial o sistema de informação, estão sendo cada vez mais utilizados por órgãos de segurança pública.

Para compreendermos melhor este novo paradigma na segurança pública brasileira, necessita-se compreender o que vem a ser um sistema de informação, elucidando cada uma de suas nomenclaturas. Primeiramente, entendemos por sistema, um conjunto de componentes que interagem para alcançar um objetivo comum (GOUVEIA,1996).

Outro aspecto importante para a análise refere se a nomenclatura de ambiente, pois todo o sistema tem seus limites especificados em qualquer situação particular. Viali (s.d), entende que qualquer coisa que permaneça fora da fronteira do sistema é denominada ambiente.

O significado da informação, neste contexto, tem tido importância primordial na sociedade da informação, pois para Moresi (2000), este não é apenas um recurso, mas “o recurso”. Sendo assim, a aceitação desta ideia a colocou como o recurso chave de competitividade efetiva, de diferencial no mercado e de lucratividade nesta nova sociedade.

Uma vez compreendida as nomenclaturas que compõem um sistema de informação (S.I), cabe agora conceitua-lo para melhor entendimento desta pesquisa.

Segundo Cassarro (2010), um sistema de informação é compreendido como todos os registros e documentos gerados nas instituições desenvolvidas podendo ser manual ou informatizado.

Os Sistemas de Informação (SI), são desenvolvidos para realizar objetivos específicos. Neste caso é de permitir coletar, armazenar, recuperar e disseminar

informações para fins específicos. Sendo assim, facilitam o fluxo de informação nas instituições (TURBAN et al, 2007).

Segundo o Ministério da Justiça e cidadania (2017), o uso do sistema de informação tem se constituído, nos últimos anos, como instrumento imprescindível ao planejamento governamental e à formulação e avaliação de políticas públicas no Brasil. Segundo Machado (2008, p.3),

*[...] imprescindíveis tornaram-se as bases de dados, para a gestão inteligente dos sistemas de informações criminais, para a consecução do ideal do bem comum, qual seja, a preservação da vida, da integridade física e do patrimônio (Machado, 2008).*

Nas instituições responsáveis pela segurança pública brasileira, o sistema de informação é baseado em computador (SIBC), e, segundo Rainer Jr. e Cegielski (2011), apoiam as funções nos operacionais, gerenciais e de tomada de decisão existentes nestas. Contudo, segundo SENASP (s.d, p.5),

*O Brasil encontra-se com algumas décadas de atraso. No marco de um esforço nacional de controle da violência, diversas organizações de segurança pública começaram a aprimorar os processos de coleta, sistematização e análise de Inúmeros estudos na área da criminalidade, violência e políticas de controle na América Latina atestam a deficiência das nossas bases de informações criminais (SENASP, s.d).*

O sistema de informação é primordial para oferecer agilidade, qualidade e segurança no manuseio de dados. Segundo Andrade *et. al* (2009), durante o trabalho policial ordinário ou até mesmo em ações policiais específicas são coletados diversos dados que necessitam de um tratamento adequado no armazenamento, processamento e disseminação.

De fato, a Tecnologia da informação tem auxiliado a segurança pública brasileira, sendo um bom exemplo do processo incremental de implementação de políticas públicas. Esta se trata de ações básicas, como cadastro de veículos, integração nacional de informações, criação das primeiras bases de dados e realização de pesquisa de vitimização (FIGUEIREDO, 2017).

Apesar de significativo atraso na modernização de nosso sistema de segurança pública brasileira, podemos verificar alguns lentos avanços na área, o que beneficia diretamente os cidadãos. Figueiredo (2017) refere, o que entrou de novo foram

sistemas mais aprimorados a produção de conhecimento a partir de diagnósticos específicos e temáticos e, ao final, a implantação do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (Sinesp).

O sistema de informação, mesmo que de forma tímida, estão presentes na rotina dos agentes de segurança pública. Sendo assim, as nossas corporações tem combatido o crime por meio, segundo Lima (2017), da integração entre tecnologias de radiocomunicação e sistemas de informação, buscando prover dados de grande valor para estas.

O combate à criminalidade brasileira, além do mais, requer a utilização de sistemas de informação, pois os nossos agentes necessitam de dados confiáveis para desempenharem com eficiência as suas funções laborais. Segundo a Rede Justiça Criminal (2016), o desenho e a subsequente análise de qualquer política pública requerem não somente dados confiáveis e sistematizados, mas também que estes possam ser cotejados ao longo do tempo e à luz de diferentes fatores.

A tecnologia da informação tem sido utilizada, por fim, como forma de controle dos espaços públicos e privados, inserido assim os serviços públicos no novo paradigma do sistema de informação e no desafio de acompanhar os atuais avanços tecnológicos da sociedade de informação. Segundo o Grupo de Pesquisa Política Criminal (s.d), este uso visa tornar mais difícil a ocorrência de crimes com intervenções ambientais, como o redesin arquitetônico, a iluminação pública e também a ação de monitoramento de espaços e pessoas.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os problemas de segurança pública tem alterado o modo de vida dos brasileiros, que se sentem inseguros dentro de suas próprias casas e evitam sair em horários mais tarde, pois tem medo de serem assaltados, furtados ou até mesmo mortos por indivíduos que se julgam está acima das leis.

Os cidadãos de bem, em decorrência dos ineficientes serviços de segurança, tem procurado, proteger-se das ameaças, por conta própria, cercado sua residência com redes elétricas ou instalado câmeras de segurança. Sendo assim, o quadro tem demonstrado que o Estado não tem cumprido o seu papel de assegurar a vida e a segurança.

A questão das práticas criminosas não pode ser apenas considerada como preocupação exclusiva de atores políticos das esferas municipais, estaduais e federais, nem restritas a lógica do direito penal. Esse também é um problema de todos os cidadãos.

Há algum tempo atrás podíamos sair de nossas moradias, certos de que tudo iria ocorrer bem. Atualmente, a insegurança cotidiana paira, existe medo até mesmo da morte, pois o índice de violência urbana tem chegado ao extremo em nosso país.

As questões de segurança, devem ser tratadas e discutidas por todos uma vez que o aumento contínuo das taxas de homicídios, assaltos, furtos, sequestros tem influenciado a nossa vida cotidiana e nos tornado reféns da impunidade.

A insegurança e o medo vivenciados pelos cidadãos é uma realidade traduzida em números crescentes de violência. Hoje em dia dificilmente não tomamos conhecimento de amigos ou familiares que foram vítimas de práticas criminosas. Estamos todos inseridos numa esfera de terror, medo e contradição de valores.

De fato, só aquele que já foi vítima da violência desmedida, banal e crescente nas ruelas de nosso país, sabe as marcas e traumas que passou a carregar dentro de si. Hoje estes vivem um clima de incerteza acerca de sua própria segurança, pessimistas de haver dias melhores.

Diante dessa realidade, as medidas tomadas e apoiada pela opinião pública foi de utilizar o direito legítimo do uso da força pelo Estado para amenizar estas mazelas que tanto tem influenciado no comportamento e na vida dos cidadãos. Porém, só isto não basta!

Por detrás do problema da violência existe a ineficiência do Estado em programar políticas públicas capazes de diminuir o déficit em educação, cultura, saúde,

moradia e emprego. Sem estes direitos assegurados nós apenas estaremos impulsionando os nossos pares ao mundo do crime.

A violência é um fenômeno social que desemborca no mundo jurídico. A Constituição Federal de 1988, no seu Art. 144, externa que a segurança pública, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos e por isso não devem ser desvinculados da sua natureza sócio jurídica.

As instituições responsáveis pela segurança no seio social, diante do crescente estado de impunidade, são e devem ser as mais cobradas por uma solução rápida, mas a participação da população, dos meios de comunicação no enfrentamento do problema também se faz necessário.

Os profissionais da área da segurança pública, devem ter o conhecimento prático e compreender o cenário atual da sociedade brasileira. O Estado, neste contexto, deve disponibilizar a estes condições necessárias para o exercício de suas funções.

De fato a realidade em que estamos inseridos é controversa. Os cidadãos de bem estão presos numa cela de terror e desarmados, enquanto os marginais estão comemorando os êxitos de seus crimes, em festas com seus “parceiros” e preparados com armas que os nossos policiais nunca vão ter.

Os níveis de violência no Brasil estão em franco crescimento e deixam a sociedade perplexa diante da banalização das ações criminosas perpetradas contra os cidadãos. Neste sentido, para termos uma segurança pública de qualidade, precisa-se direcionar investimentos para a profissionalização dos serviços para área, ampliar os conhecimentos científicos e o aprimoramento da gestão e valorizar as demandas sociais.

Os avanços obtidos pela globalização, além do mais, influenciaram as práticas criminais no Brasil. Os indivíduos, taxados como marginais, utilizam-se de novas tecnologias e estratégias nas suas ações e tem surpreendido pela organização e a crueldade.

Em contrapartida, observa-se uma lenta mudança de paradigma no que se refere à modernização e inovação dos serviços públicos prestados pelos agentes de segurança no Brasil. Sendo assim, os meliantes são mais equipados e municiados do que a nossa polícia.

Os serviços de segurança no Brasil, porém, tem progredido neste sentido, pois o sistema de informação tem sido utilizado, por fim, como forma de controle dos espaços públicos e privados, inserido assim os serviços públicos no novo paradigma do sistema de informação e no desafio de acompanhar os atuais avanços tecnológicos da sociedade de informação.

#### 4. REFERÊNCIAS

ANDRADE, Rubenilton Matos; ANJOS, Melquesedeque Cerqueira Dos. **A eficiência e eficácia do uso da tecnologia da informação na polícia militar da Bahia na integração dos processos de coleta, armazenamento, disseminação e uso das informações**, 2009.

ANJOS, Nivaldo Nascimento Dos. **Funcionalidade do sistema de segurança pública no Brasil e a violência social: um estudo**, 2011.

BARBOSA, Kátia Borges; SANTOS, Fabiele Almeida Dos. **Direitos humanos e segurança pública no Brasil: caminhos que se cruzam**, 2009.

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as conseqüências humanas**. Tradução: Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999.

BONAMIGO, Irme Salete; PEDRO, Rosa Maria Leite Ribeiro; MELGAÇO, Lucas. **(In)segurança pública: cartografia De relações entre dispositivos de Vigilância, políticas públicas e Violencias em espaços urbanos Contemporâneos**, 2016.

BUENO, Samira; LIMA, Renato Sérgio De; MINGARDI, Guaracy. **Estado, polícias e segurança pública no Brasil**, 2016.

CASARRO, A.C. **Sistemas de informações para tomada de decisões**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2010.

COSTA, Daniel José de Alcantara. **A Importância da Tecnologia da Informação no Auxílio à Administração**, 2008.

COSTA, IF. **Apresentação**. In: COSTA, IF., and BALESTRERI, RB., orgs. **Segurança pública no Brasil: um campo de desafios [online]**. Salvador: EDUFBA, 2010.

## CONSTITUIÇÃO

FEDERAL.

[https://www.senado.gov.br/atividade/const/CON1988/CON1988\\_05.10.1988/art\\_144\\_.asp](https://www.senado.gov.br/atividade/const/CON1988/CON1988_05.10.1988/art_144_.asp) , 1988. Acessado em 27 de junho de 2018.

FBSP – FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2016**. São Paulo: FBSP, 2016. Disponível em: <https://goo.gl/VSkzbT> . Acesso em: 27 de junho de 2018.

FIGUEIREDO, Isabel. **A Gestão de Informações e o Papel da Senasp**, 2017.

FILHO, Edmundo Escrivão; MORAES, Giseli Diniz de Almeida; TERENCE, Ana Cláudia Fernandes. **A tecnologia da informação como suporte à gestão estratégica da informação na pequena empresa**, 2004.

FONTOURA, Natália de Oliveira; Rute Imanishi RODRIGUES; Patricia Silveira RIVERO. **Segurança pública na constituição federal de 1988: continuidades e perspectivas**, s.d.

FREITAS, Lucia Santana De; TEÓFILO, Romero Batista. **O uso de tecnologia da informação como ferramenta de gestão**, s.d.

GAWRYSZEWSKI, Bruno. **Cultura e segurança pública: um debate sobre a ordem social**, 2007.

GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. Tradução de Raul Fiker. São Paulo: Editora UNESP, 1991.

GOUVEIA, Luís Manuel Borges. **Sistemas de informação**, 1996.

GROSSI, Arthur Costa e Bruno C. **Relações intergovernamentais e segurança pública: uma análise do fundo nacional de segurança pública**, 2007.

GRUPO DE PESQUISA POLÍTICA CRIMINAL. **O uso da tecnologia na segurança pública: um estudo sobre monitoramento eletrônico de liberdade nos saidões de presos no distrito federal**, s.d.

IANNI, Octavio. **Teorias da Globalização**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

JUNIOR, João Francisco da Mota. **A participação social na segurança pública: fator interativo numa relação simbiótica**, 2014.

LIMA, Thiago Fernando das Chagas; SILVA, Adailton Soares Da. **Centro integrado de comunicação: Gestão da segurança da informação na segurança pública na região de Paulo Afonso –BA**, 2017.

LOPES, Liliane Roquete. **Segurança pública: uma questão social, legal e de polícia**, 2006.

MARCINEIRO, Nazareno; PACHECO, Giovanni C. **Polícia Comunitária: Evoluindo para a polícia do século XXI**. Florianópolis: Insular, 2005.

MACHADO. Diego Moraes Silva. **O uso da informação na gestão inteligente da segurança pública**, 2008.

MARCHI, William Ricardo De Almeida. **A segurança pública como direito fundamental e a reorganização da polícia civil paulista**, 2010.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA. **Plano nacional de Segurança Pública**, 2017.

\_\_\_\_\_. **Segurança pública sem homofobia**, 2017.

MINISTÈRIO PÚBLICO. **Como você pode contribuir para a melhoria da segurança pública no país?** 2008.  
[http://www.mpggo.mp.br/porta1web/hp/7/docs/como\\_voce\\_pode\\_contribuir\\_para\\_a\\_melhoria\\_da\\_seguranca\\_publica\\_no\\_pais.pdf](http://www.mpggo.mp.br/porta1web/hp/7/docs/como_voce_pode_contribuir_para_a_melhoria_da_seguranca_publica_no_pais.pdf) Acessado em 28 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_. **Uso da informação na gestão de segurança pública –VAUIGVA**, 2017.

MIRANDA, Márcia Mathias De. **Sociedade, violência e políticas de segurança pública: da intolerância à construção do ato violento**, 2008.

1036

MORESI, D. A. E. **Delineando o valor do sistema de informação de uma organização**. In: **Ciência da Informação**. Ci. Inf., Brasília, v. 29, n. 1, p. 14-24, jan./abr. 2000.

PEREIRA, Danilo Moura; SILVA, Gislane Santos. **As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) como aliadas para o desenvolvimento**, 2010.

PESQUISA CNI – IBOPE. **Retratos da sociedade brasileira: segurança pública – (outubro 2011) – Brasília: CNI**, 2011.

RAMONET, Ignácio. **Geopolítica do Caos**. Petrópolis: 4ª edição – Editora Vozes, 2001.

RAINER JR, R.K.; CEGIELSKI, C.G. **Introdução a Sistemas de Informação**. Rio de Janeiro: Campus, 2012.

REDE JUSTIÇA CRIMINAL. **Quais são os números da justiça criminal no Brasil?** 2016.

ROCHA, Claudionor. **Segurança pública e seus enigmas**, 2011.

RODRIGUES, André. **Violência e segurança pública no Brasil: algumas questões para uma agenda de debate e intervenção**, 2014.

ROLIM; Marcos. **Caminhos para a inovação em segurança pública no Brasil**, 2007.

ROSSETTI, Adroaldo Guimarães; MORALES, Aran Bey Tcholakian. **O papel da tecnologia da informação na gestão do conhecimento**, 2007.

SABATINE, Thiago Teixeira; SOUZA, Luís Antônio Francisco De; MAGALHÃES, Bóris Ribeiro De. **Desafios à segurança pública: controle social, democracia e gênero** – Marília: Oficina Universitária ; São Paulo : Cultura Acadêmica, 2012.

SANTOS, Valber Ricardo Dos. **Política de segurança pública no Brasil contemporâneo: entre a segurança cidadã e a continuidade autoritária**, 2012.

SENASP. **Sistemas de Informação em Segurança Pública: Uso de Informações na Gestão das Ações de Segurança Pública**, s.d.

SOARES, Luiz Eduardo. **A Política Nacional de Segurança Pública: histórico, dilemas e perspectivas**, 2007.

TURBAN, E.; RANIER JR., R. K.; POTTER, R.E. **Introdução a sistemas de Informação uma abordagem gerencial**. Tradução Daniel Vieira. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

UNODC. **Gestão e Governança da Segurança Pública no Distrito Federal e Entorno**. Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime - UNODC Brasil e Cone Sul Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquentes – Ilanud, 2011.

VIALI, Lorí. **Sistemas: conceitos básicos**, s.d.